



## EDITAL Nº 055/2024 de 16/04/24

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE 250 VAGAS PARA DISCENTES DOS CURSOS DE PEDAGOGIA, DIREITO E COMUNIDADE EXTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO “LEI DA LIBRAS 22 ANOS: ARTICULAÇÕES ATIVISMOS E CONQUISTAS”.**

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas aos **DISCENTES DOS CURSOS DE DIREITO E PEDAGOGIA E COMUNIDADE EXTERNA**, para a participação atividade de extensão **“LEI DA LIBRAS 22 ANOS: ARTICULAÇÕES ATIVISMOS E CONQUISTAS”** sob a coordenação da professora Ma. Marcela Rubia Tozato Daltio e Me. Cassio Oliveira.

### **CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º.** Os interessados em participar do projeto de extensão **“LEI DA LIBRAS 22 ANOS: ARTICULAÇÕES ATIVISMOS E CONQUISTAS”** que acontecerá no Auditório da UAB/FACELI no dia 26/04/2024 das 19h às 22h, devem requerer sua inscrição no **período de 16/04/2024 a 26/04/2024 até as 18h**, por meio do link <https://forms.gle/Q3JNpPAMXQhjbY7B6> e preencher os campos necessários.

## **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

**Art. 2º.** Serão destinadas 250 vagas para os discentes dos cursos de, direito e pedagogia, comunidade externa. A seleção se dará por ordem cronológica de inscrições por meio do link disponibilizado no capítulo anterior.

**Parágrafo único:** A confirmação da presença será por meio da assinatura na pauta gerada pelas inscrições por meio do link disponibilizado. As pautas estarão no formato de planilha e estarão disponíveis após o término do evento.

## **CAPÍTULO III DO QUE SE TRATA O PROJETO**

**Art. 3º.** A atividade de Extensão possui o caráter de promover a divulgação sobre o dispositivo legal que reconhece a Libras como meio de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira e suas influências/repercussões a nível local, nacional e internacional. Desde o ano de 2002 a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi reconhecida como meio de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira. No ano de 2024 completamos 22 anos dessa importante conquista histórica e, nesse sentido, celebrar junto à comunidade surda de Linhares e adjacências torne imprescindível.

## **CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

**Art. 4º.** A atividade de Extensão terá o formato de Mesa-redonda composta por três palestrantes cujos temas contemplarão os objetivos específicos, respectivamente que são: Apresentar um panorama que antecede a Lei 10436/2002, bem como um diagnóstico do presente e projeções futuras para a Libras e a comunidade surda; Discutir sobre a história da língua de Sinais no município de Linhares; Articular a agenda do movimento social surdo às pautas de outras minorias a fim de

problematizar a importância do ativismo para o empoderamento e conquistas de sujeitos não-hegemônicos.

**Art. 5º.** O conteúdo programático e cronograma de atividades estão organizada da seguinte forma:

**19:00 – 19:30:** Mesa de abertura

**19:30 – 20:00:** Palestra 1 – Profa. Esp. Fabrícia Batista (SER/Linhares) “Aspectos históricos, políticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais no município de Linhares”

**20:00 – 20:30:** Palestra 2 – Profa. Dra. Keli Simões Xavier Silva (Ceunes/Ufes) “Libras ontem, hoje e amanhã”

**20:30 – 21:00:** Palestra 3 – Prof. Me. Cassio Oliveira (Unicamp/Faceli) “Deafhood, deafness e Deaf Pride

**21:00 – 21:20:** Momento de discussão

**21:20 – 22:00:** Homenagem e Lançamento de livro (a confirmar)

## **CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 6º.** Os participantes do projeto receberão certificados de atividades complementares de 4 horas.

**Parágrafo único.** As horas complementares geradas pela participação dos discentes da FACELI serão encaminhadas diretamente à secretaria para inserção no sistema. O aluno ou participante da comunidade Externa que quiser o certificado deverá solicitar por meio do e-mail [pesquisaextensao@faceli.edu.br](mailto:pesquisaextensao@faceli.edu.br).

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida o coordenador responsável pelo projeto e a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 16 de abril de 2024.

Original assinado

Prof. Me. Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. Me. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão